



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processo nº 0003556-51.2022.2.00.0814 – relacionado ao PJEOR n. 0003456-96.2022.2.00.0814
PP CNJ n. 0006821-78.2022.2.00.0000
Pedido de Providências
Requerente: Conselho Nacional de Justiça

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2023-CGJ

Trata-se de **pedido de providências** instaurado em cumprimento ao **item n. 2** do acórdão proferido nos autos da Inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça em Unidades Judiciais e Administrativas do TJPA, no período de 25 a 29 de abril de 2022.

Na certidão ID 2115115 – pág. 02 destes autos, consta a transcrição parcial do r. acórdão onde registradas determinações direcionadas à Corregedoria-Geral de Justiça:

" (...) *Do relatório final da inspeção – que considero parte integrante deste voto – constam as determinações a seguir listadas, que serão monitoradas pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio dos respectivos pedidos de providências. Ei-las: (...)*
2. A instauração de pedido de providências a fim de que se oficie à CGJ do TJPA para que adote as seguintes providências, devendo-se prestar informações à Corregedoria Nacional no prazo de 90 dias: (i) comprovar a implementação do SREI por todas as Serventias de registros de imóveis do Estado do Pará, em conformidade com as diretrizes técnicas exaradas pelo ONR; (ii) implementar mecanismo efetivo de controle da concessão, pelas serventias extrajudiciais, de isenção de cobrança de emolumentos na renovação de atos ou pelas escrituras de rerratificação por erros da serventia e de isenção para emissão de certidão aos reconhecidamente pobres (isentos de pagamento de emolumento pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil, a teor do estatuído na Lei n. 9.534/1997; (iii) promover o acompanhamento das soluções apresentadas pela Vara de Registros Públicos às suscitações de dúvidas, nos termos do art. 198 da Lei n. 6.015/73; (iv) instituir um cronograma de inspeções/correições na Vara de Registros Públicos; e (v) assegurar que o sistema “Gestão Judiciária” seja constantemente alimentado, a fim de que não haja inconsistência entre os dados fornecidos pelo Tribunal de Justiça e aqueles encontrados nas unidades. (cap. 3) - anotação no campo objeto do processo: “Insp 9054-82.202-TJPA-DET2”. Brasília, 13 de outubro de 2022. Aeda Valle Cavalcante. Coordenadora de Protocolo, Autuação e Distribuição.

Para melhor controle das providências a serem adotadas, esta Corregedoria Geral de Justiça houve por bem atuar 03 (três) pedidos de providências, individualizando o acompanhamento das determinações de “(i)” a “(v)”, **tendo o presente feito como objeto a determinação “(v)”**: assegurar que o sistema “Gestão Judiciária” seja



constantemente alimentado, a fim de que não haja inconsistência entre os dados fornecidos pelo Tribunal de Justiça e aqueles encontrados nas Unidades.

É o relatório.

O Painel de Gestão Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará é uma ferramenta digital que oferece diagnóstico de desempenho das unidades diante de processos, movimentações e produtividade de magistrados e servidores.

No Painel de Gestão verifica-se em plano principal o lejud, definido como um mapeamento global do desempenho das unidades, reunindo indicadores a partir de fórmulas e pesos, conforme a Portaria n. 3661/2022-GP, que recentemente atualizou a metodologia de cálculo do lejud.

Para que o cálculo do lejud de cada uma das unidades seja refletido fidedignamente se faz necessário que os servidores e magistrados estejam sempre diligentes à depuração de seu acervo ativo, suspenso e arquivado nos sistemas processuais.

Nesse sentido no biênio 2021/2023 desta Corregedoria Geral, foram realizados pequenos *workshops*, especialmente em algumas unidades correicionada em que se verificou inconsistências entre o que demonstrava o Painel de Gestão Judiciária e o acervo efetivamente ativo e paralisado, que refletiam diretamente no lejud.

De forma a facilitar o entendimento da relevante necessidade de depuração dos acervos de algumas unidades no tocante ao lançamento corrente dos códigos disponibilizados pela TPU, os *workshops* foram organizados pela Corregedoria em conjunto com a Coordenadoria de Estatística do TJPa, realizados na modalidade online, com a explanação individualizada de todos os índices do Painel de Gestão, extração de relatórios e saneamento de dúvidas dos servidores e magistrados.

Diante dos excelentes resultados obtidos com os *workshops*, a gestão da Corregedoria Geral que se encerrará no próximo dia 31/01/2023, além de expedir ofício circular a todos os servidores e magistrados recomendando que permaneçam diligentes na alimentação e controle dos dados gerenciais de suas Unidades, irá sugerir que a realização dos *workshops* seja uma prática a ser continuada pela nova gestão, contribuindo para replicação e especialização do conhecimento do Painel de Gestão Judiciária.

Ante o exposto, à Secretaria Geral para adoção das seguintes providências:

- a. Expeça-se ofício circular a todos os magistrados e magistradas, servidores e servidoras das unidades judiciais de 1º grau do TJPA para que, permaneçam diligentes na alimentação correta de todas as tramitações, dados processuais constantes de seus acervos, especialmente os processos ativos, paralisados há mais de 100 dias, suspensos e os que compõem as Metas do Conselho Nacional de Justiça, para que não ocorram inconsistências entre o apurado no Painel de Gestão Judiciária e a realidade da unidade.**
- b. Dê-se ciência da presente decisão ao Conselho Nacional de Justiça, especificamente em cumprimento ao item “(v)” da determinação constante nos autos do PP registrado sob o n. 0006821-78.2022.2.00.0000, após, archive-se.**

Servirá a presente decisão como ofício.

Belém, data registrada no sistema.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça do Pará



